



PUBLICADO EM 08/08/2005  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

*HA*  
Arquitetura

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORES: VEREADORES:** EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, MARIA MARILENE ZATTI, MARCOS PAZ, JEFERSON LUIZ TOMAZON, GENILDO MENDES, IVONE TEREZINHA PIEREZAN E RENATO MAFFISSONI.

**LEI Nº 599/2005, DE 08 DE AGOSTO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA  
PRAÇA GABRIEL ABRÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, nos termos do Art. 54 §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Praça Gabriel Abrão, localizada em frente à Igreja Católica Apostólica Romana - Matriz, doravante passa a ter a seguinte denominação: "**PRAÇA DA MATRIZ**".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 346, de 15 de dezembro de 1997.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 08 de agosto de 2005.

**EDENILSON CARRARO**  
**PRESIDENTE**